



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 218/2024

MODIFICATIVA ☒
RETRITIVA

AD ☐ VA

S ☐ RESSIVA ☐

Inclusão na Descrição da Ação: 10.302.1001.2093 - Atenção de Média e Alta Complexidade, página 194, QUADRO I - B

Programa: 1001 - Saúde Pública de Qualidade e Eficaz

Órgão: 18.00.00 - Secretaria da Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição da Ação:

Aquisição de um equipamento PET-CT / PET Scan para o sistema de saúde municipal, com o objetivo de fornecer diagnósticos precisos e detalhados sobre o tamanho, localização e extensão de tumores, além de identificar a presença de metástases. Este equipamento é essencial para auxiliar os médicos na determinação precisa do estágio do câncer e no planejamento do tratamento mais adequado para cada paciente, garantindo um atendimento de saúde mais eficaz e personalizado.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A aquisição de um equipamento PET-CT / PET Scan é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a capacidade diagnóstica e terapêutica do sistema de saúde municipal, trazendo inúmeros benefícios para a população e para a gestão da saúde pública.

O PET-CT / PET Scan é uma tecnologia de ponta que combina imagens de tomografia por emissão de pósitrons (PET) com tomografia computadorizada (CT), permitindo uma visualização detalhada e precisa dos tecidos e órgãos. Esta tecnologia é crucial para a detecção precoce de cânceres e outras doenças, oferecendo informações essenciais sobre a biologia tumoral que não são possíveis de obter com outros métodos de imagem.

Com informações detalhadas sobre o tamanho, localização e extensão dos tumores, bem como a presença de metástases, os médicos podem determinar com maior precisão o estágio do câncer. Isso possibilita a elaboração de planos de tratamento personalizados, aumentando as chances de sucesso terapêutico e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

Embora a aquisição inicial do equipamento represente um investimento significativo, a capacidade de realizar diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes pode resultar em economia de recursos a longo prazo. A detecção precoce e o tratamento adequado podem reduzir a necessidade de intervenções mais complexas e caras no futuro.

A disponibilização de um PET-CT / PET Scan no sistema de saúde municipal eleva o padrão de atendimento, garantindo que os pacientes tenham acesso a diagnósticos avançados sem a necessidade de deslocamento para outras cidades ou estados. Isso não só melhora a qualidade do atendimento, mas também reduz o tempo de espera para diagnósticos e tratamentos.

A aquisição do equipamento está em conformidade com as diretrizes nacionais e internacionais de saúde pública, que enfatizam a importância da inovação tecnológica e da melhoria contínua dos serviços de saúde para o combate ao câncer e outras doenças graves.

Diante desses argumentos, a emenda para a aquisição do PET-CT / PET Scan é justificada e essencial para o fortalecimento do sistema de saúde municipal, promovendo um atendimento mais eficiente, humanizado e alinhado com as melhores práticas médicas disponíveis.

Sorocaba, 12 de novembro de 2024.

Vereador Ítalo Moreira



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003600360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 12/11/2024 14:52

Checksum: **14B9BC0E5B50BD58202BEEFAFD9C90CFA5532BC51360A3014086458C089ABFA**

Assinado eletronicamente por **Pérciles Régis Mendonça de Lima** em 12/11/2024 14:53

Checksum: **798F90A161873D007F04E6970C8A1F2291BD6F725058527791260C1C7DA0292D**

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em 12/11/2024 14:55

Checksum: **406AFFFD4D09B554A043FA72D04A3282CF46F681478A8672F869BB65D222A7EC8**

Assinado eletronicamente por **Salatiel dos Santos Hergesel** em 12/11/2024 14:58

Checksum: **5C545C172369528BC9427748853A1962A4651DDAB47440E404BE014D6CD7AFD5**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/11/2024 15:07

Checksum: **5B7B99D7554F55A46C85E1804182D9D9BAEA231706378A710B9E486AA77E6B51**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 12/11/2024 15:14

Checksum: **5566CDC54A3DF4AE27D9C7C8AB64C7E4C2775B28985D4B607C7AA3121B93CC57**

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 12/11/2024 15:20

Checksum: **1E958560B16CCB6DB7BB6D839F56EFBCFD20562BEC574627289D8A0C5C19F8DE**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 12/11/2024 15:42

Checksum: **8D253926D931361541245A6CD7028F5AAD3E811897D41AC654F6B30E18005777**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 12/11/2024 16:09

Checksum: **D1FF5E04E11382CBC4BACD982176CF5156B0C1D06049E8FD17A154439CEF9B8B**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 12/11/2024 16:14

Checksum: **0B3F803165BB125CF71F3E5583DB403F738F577476C623ED0E45F95716E66B6E**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 12/11/2024 16:16

Checksum: **4D4946A74130121CB68CBE17EA01E0B1A59EEF0C987BB13A444B244E3C572955**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 12/11/2024 16:19

Checksum: **BA7DD2112F505DD4C33FE033697DE9C5A5DBBF5D0B09735D8E44D35D03F5824A**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 12/11/2024 16:21

Checksum: **7965A17E4EFA374C6EAD02A0B719B91560036D8FE2B6ABB9749053FE00EFFE3**

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 12/11/2024 16:38

Checksum: **A193B234F31E8D366910A41835756D1D280F02E8583AB72C7ADAA0B42A408332**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 12/11/2024 16:41

Checksum: **F84EDB5EB7D9B03B6FF77F50AADA1B40CA9A6C2EAD378C86DD3EB021D5053BFF**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003600360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em **12/11/2024 16:44**

Checksum: **AAB758E870F8CB6542C2889E5E1B9396DF739A0C5CFFE44BA33860BB5C496F1E**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **12/11/2024 16:57**

Checksum: **08FBF66CB1563886411088791B3D685FF142E8B50F4FF8E7B4113B81EE9691AA**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em **12/11/2024 17:10**

Checksum: **623E5B8C8D751A582F155F5FDE80184422E01AC1E37D3B67C6910810FC515ABB**

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em **25/12/2024 11:25**

Checksum: **06B52136B60B940B80E431323E2464E075C0694438CD21D3D0232F8AD9E4C22E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.